



05/09/2022

APROVADA

-----**ACTA 24/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 05 de setembro de 2022**-----

-----Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a técnica Superior Jurista, Helena Isabel Marques Duarte Segurado, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho.-----

Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, e Senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário. Estiveram ausentes, o Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues e o Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano por motivo de férias. -----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- A Senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário vem apresentar o seguinte assunto: Sr. Presidente, Senhores Vereadores Pretendo trazer aqui um assunto que é do domínio público, nomeadamente através da imprensa local e que já se arrasta desde, pelo menos, outubro do ano passado, a situação invulgar da Padaria "O Bom Caseiro" na Rua da Alagoa, aqui em Almeirim.-----

Trata-se de uma situação que configura um conjunto muito diversificado de ilegalidades, que vão desde obras sem licença camarária, ruído elevado a horas inconvenientes, emissão sem controle de fumos e cinzas através de 3 chaminés alegadamente ilegais e, ainda, estacionamento indevido.-----

Pelo que nos foi transmitido por número significativo de moradores afetados pelos desmandos do proprietário da referida padaria, para além das situações que referi, não tem havido por parte da câmara a devida atenção, nem resposta esclarecedora à correspondência que têm enviado.-----

Pelo que me foi dado verificar por um conjunto de documento que me foram facultados, a resposta dos serviços camarários não tem sido a



esperada. A questão das obras ilegais arrasta-se, o relatório de ruído e o relatório do estudo de medição de poluentes não se apresentam com o rigor que se exige. Por exemplo, o relatório sobre os poluentes refere que as medições foram feitas entre as 14,21 e as 15,00 horas, quando o funcionamento é noturno. Para além disso a medição foi feita apenas numa chaminé, mas são 3 chaminés a poluir.-----

Existe alguma outra resposta que se possa dar aos vizinhos do referido estabelecimento? -----

-----Em resposta ao mesmo, indicou o Senhor Presidente: -----

-----A questão está a ser acompanhada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues, sendo certo que o Presidente tem conhecimento de ter sido feita a medição de ruído, cujos resultados apresentaram parâmetros "normais". Segundo teve conhecimento, o proprietário do estabelecimento alterou até as máquinas para equipamentos que não produzem ruído. Alerta-se, ainda, que a medição foi feita por uma entidade que não o Município, a saber a CIMLT (Comunidade Intermunicipal da lezíria do tejo), que detém essa competência. Mais informou que, não chegou ao conhecimento do Município qualquer reclamação sobre o eventual ruído. -----

-----Quanto à questão das obras, tem conhecimento que teriam feito um telheiro, estando o processo a ser analisado pelos técnicos camarários, sendo que terá uma de duas soluções: i.ou é passível de legalização e poderá manter-se desde que o processo esteja completo ou, não sendo passível de legalização, terá de ser demolido. Estas são as ações comuns neste tipo de situações, impondo-se sempre a reposição da legalidade urbanística.-----

-----Quanto aos poluentes, sabe que terão sido testados e que estariam dentro dos limites. -----

-----Quanto ao estacionamento abusivo, desconhecia e como tal irá aferir o que se passa. -----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer a intenção da Câmara Municipal de lançar um Programa de apoio à troca de lâmpadas incandescentes e fluorescentes por lâmpadas LED. Numa fase inicial será feita uma abordagem prévia, para perceber qual a adesão dos estabelecimentos comerciais. Depois de se verificar o mesmo e os respetivos tipos de lâmpadas e custo associado, será definido o montante a afetar ao Programa e as regras a estabelecer, o que será apreciada numa próxima reunião de câmara. -----



05/09/2022

APROVADA

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ATAS**-----Tendo sido antecipadamente distribuída a ata do dia 29 de Agosto de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO NOME "RUA DA MERCADONA" À ESTRADA COM INÍCIO EN114 A NORTE E FIM EM1391 A SUL, NA FREGUESIA DE ALMEIRIM.**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----" Considerando que:-----

----- Tendo em conta o Parecer favorável da Freguesia de Almeirim, conforme deliberação de 13 de julho de 2022, do respetivo Executivo, cuja competência lhe cabe de acordo com o constante na al. w) do nº1 do artigo 16º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, proponho ao executivo, nos termos das alíneas ss) do nº1 do artigo 33º do citado regime jurídico, a apreciação e aprovação do nome de:-----

- Rua da Mercadona, para a estrada com início EN114 a Norte e fim EM1391 a Sul; -----

Para efeito, junta-se documento recebido da respetiva Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO AO EMPREITEIRO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REMODELÇÃO DA ESCOLA E B 2 3 FEBO MONIZ", EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----" Considerando:-----

- A solicitação da NOW XXI, Engenharia & Construções, lda, adjudicatária na empreitada de Remodelação da Escola E B 2 3 FEBO MONIZ, em Almeirim, para que o Município proceda a um adiantamento de preço no valor de 487.832,33€ (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e dois euros e trinta e três cêntimos), face ao enorme esforço financeiro que o empreiteiro tem de fazer para aquisição de equipamentos e material para a obra; -----



- O fiscal da obra não se opõe ao mesmo, conforme indicação em anexo;-

- No caderno de encargos consta do artigo 30º que "O Empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao Dono da Obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no Plano de Trabalhos (...)",-----

- O caderno de encargos é a peça do procedimento que contém as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, conforme artigo 42º nº1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo que o próprio contrato indica que do mesmo faz parte integrante o caderno de encargos;-----

- Dispõe o artigo 292º nº3 do CCP que "Em casos excepcionais, podem ser efetuados adiantamentos sem que estejam reunidas as condições previstas nos números anteriores, mediante decisão fundamentada do órgão competente para autorizar a correspondente despesa." e no nº 4º

- Em qualquer caso, só são admitidos adiantamentos contratualmente previstos, (...) "-----

- Entende-se, pois, que o mesmo está previsto nas peças contratuais bem como, o seu fundamento, pelo que se encontram preenchidos os requisitos da excepcionalidade mencionados no artigo 292º do CCP;-----

- O montante de adiantamento tem cabimento e compromisso orçamental;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de NOW XXI, Engenharia & Construções, Lda, adjudicatária na empreitada de Remodelação da Escola E B 2 3 FEBO MONIZ, em Almeirim, para que o Município proceda a um adiantamento de preço no valor de 487.832,33€ (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e dois euros e trinta e três cêntimos), face ao enorme esforço financeiro que o empreiteiro tem de fazer para aquisição de equipamentos e material para a obra.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

---Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

--- **APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM E O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, PARA DEFINIR OS TERMOS DA COLABORAÇÃO QUANTO AOS CURSOS TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (TESP)**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----



05/09/2022

APROVADA

----"Considerando:-----

----A solicitação do Instituto Politécnico de Santarém para a subscrição de Protocolo de Colaboração Tripartido, entre aquele Instituto, o Agrupamento de Escolas de Almeirim e o Município de Almeirim, para definição da participação de cada Entidade quanto aos Cursos Técnico Superior Profissionais, desenvolvidos pelo Instituto Politécnico de Santarém, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Almeirim.-----

----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, conjugado com o nº3 do artigo 35º do citado diploma, proponho ao executivo que aprecie e ratifique a celebração de Protocolo de Colaboração Tripartido, entre aquele Instituto, o Agrupamento de Escolas de Almeirim e o Município de Almeirim, de acordo com minuta que se anexa.-----

----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."

Proposta sido aprovada por unanimidade e minuta.-----

APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS, SERVIÇO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA; -----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----" PONTO ÚNICO: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos para o exercício da atividade de Limpeza Urbana, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e da alínea b) do n.º 1 do



05/09/2022

APROVADA

artigo 3.º e artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de Janeiro.

----Considerando que:-----

----O Mapa de Pessoal de 2022 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 29/11/2021 e da Assembleia Municipal de 30/12/2021;-----

- Existe o objetivo de se proceder ao recrutamento de assistentes operacionais, para desenvolverem as atividades de limpeza urbana para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos;

-Os lugares e atividades ora propostos, estão devidamente caracterizados no Mapa de Pessoal de 2022 e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa os quais correspondem à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim;-----

-Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, de 25/05/2022 e enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na referida Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamentos, de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Almeirim para o exercício da atividade de limpeza urbana.

Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----

- Candidatos colocados em situação de valorização profissional; --
- Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; -----
- Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----



05/09/2022

APROVADA

-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público e no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme declaração nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações, estando o valor já orçamentado para o mapa de pessoal do ano de 2022.-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para os referidos postos de trabalho da carreira de assistente operacional, para desempenho de funções de limpeza urbana, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

----- **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS, UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 4.º GRAU DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇO DE OFICINAS PARA A ATIVIDADE DE ELETRICISTA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"PONTO ÚNICO: Abertura de procedimento concursal com vista à



05/09/2022

APROVADA

constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, Serviço de Oficinas para a atividade de Eletricista, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de Janeiro.

-----Considerando que:-----

-----O Mapa de Pessoal de 2022 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 29/11/2021 e da Assembleia Municipal de 30/12/2021;-----

- Existe o objetivo de se proceder ao recrutamento de assistentes operacionais, para desenvolverem a atividade de eletricista para a Unidade de 4.º Grau de Obras Municipais;-----

---Os lugares e atividades ora propostos, estão devidamente caracterizados no Mapa de Pessoal de 2022 e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

---Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa os quais correspondem à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim;-----

-Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, de 25/05/2022 e enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na referida Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamentos, de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, Serviço de Oficinas para a atividade de Eletricista.-----

Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, no entanto, por princípios de celeridade e de economia



05/09/2022

APROVADA

processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----

- Candidatos colocados em situação de valorização profissional;---
- Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;-----
- Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----

Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público e no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme declaração nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações, estando o valor já orçamentado para o mapa de pessoal do ano de 2022.-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para os referidos postos de trabalho da carreira de assistente operacional, para desempenho de funções de eletricista, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



05/09/2022

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; -----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

----- Assunto: Consolidação da Mobilidade Intercarreiras, na carreira e categoria de Técnico Superior, de trabalhadora em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim.

Considerando que:

- nos termos do disposto no artigo 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

----não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;

-A área da Educação será objeto de descentralização e transferência de competências, pelo que nos termos da Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro revista pelas Portarias n.º 245-A/2020, de 16 de outubro e 73-A/2021, de 30 de março que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, verifica-se a necessidade de garantir as melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância das crianças, bem como na dinamização das atividades de animação e de apoio à família nos jardins de infância e componentes de apoio à família em vários estabelecimentos de ensino, sendo fundamental a existência de Técnicos Superiores qualificados e afetos ao serviço de prolongamento de horário para o desenvolvimento das atividades de animação e apoio à família e da componente de apoio à família;-----

----Face ao exposto, é da maior relevância que a trabalhadora Sara Patrícia Reis Rosa Henriques da carreira de Assistente Técnico e a exercer funções no Serviço de Educação, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim, consolide a mobilidade intercarreiras para a carreira de Técnico Superior, para assegurar estas tarefas e atribuições;-----



05/09/2022

APROVADA

----A trabalhadora Sara Patrícia Reis Rosa Henriques possui a licenciatura em Educação de Ensino Básico/1.º Ciclo, pelo que detém as habilitações literárias exigidas para a carreira e categoria de Técnico Superior;-----

----Em 01/07/2021 foi autorizada a mobilidade intercarreiras desta trabalhadora, passando a desempenhar funções no mesmo serviço, mas para a carreira e categoria de Técnico Superior e o conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado;-----

----No despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara e datado de 02/06/2021 foi referido que a mobilidade se manteria válida até ao decurso dos 18 meses iniciais de duração, com início de produção de efeitos a 01/07/2021;-----

-Pelo decurso dos 8 meses iniciais de duração desta mobilidade, a mesma pode vir a ser consolidada nos termos do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20/06;-----

-A trabalhadora tem desempenhado funções relacionadas com a carreira e categoria de Técnico Superior qualificado e afeto ao serviço de prolongamento de horário para o desenvolvimento das atividades de animação e apoio à família e da componente de apoio à família e a análise de legislação inerente;-----

- O desempenho destas funções exige conhecimentos e preparação prévia fazendo com que a trabalhadora atue com bastante autonomia e individualismo que lhe confere um grande sentido de responsabilidade, pelo que se justifica esta consolidação da mobilidade intercarreiras, pelos motivos já apontados a que acrescem pareceres e estudos que também pode realizar sempre que haja essa necessidade;-----

---A trabalhadora passa a estar integrada no mesmo serviço, mas na carreira e categoria de Técnico Superior, passando a auferir pela 2.ª posição, nível remuneratório 16, no valor mensal de 1.268,04€ conforme disposto no artigo 4.º do D.L. n.º 51/2022, de 26 de julho, alterando as 1.ªs e 2.ªs posições remuneratórias da carreira Técnico Superior.--

- o Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim foi alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, pelo que se pronunciou no sentido da realização da consolidação da mobilidade intercarreiras desta trabalhadora, através de despacho datado de 23/08/2022;-----



05/09/2022

APROVADA

- a Sra. Vereadora, com o pelouro da Educação pronunciou-se favoravelmente quanto à consolidação desta mobilidade em despacho datado de 16/08/2022, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento do serviço, considerando a necessidade urgente de dotar aquele serviço de técnicos superiores, atendendo ainda a que pelo decurso dos 8 meses iniciais de duração da mobilidade, a mesma possa vir a ser consolidada nos termos do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20/06;-----

-Existe assim a concordância dos serviços quanto à consolidação da mobilidade, bem como existe a concordância da trabalhadora, manifestada em 29/08/2022;-----

-Existe o posto de trabalho aprovado em mapa de pessoal para o ano de 2022.-----

-O Orçamento aprovado para o ano de 2022 observa o cumprimento das premissas plasmadas no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de outubro, conforme declaração da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira e das informações de cabimento n.ºs 2022/1670 e 2022/32 ambas de 28/06/2022.-----

----Proponho que, -----

-----A)A Câmara Municipal analise a presente proposta, delibere e aprove a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Sara Patrícia Reis Rosa Henriques, nos termos do disposto no artigo 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal, passando a trabalhadora a desempenhar as funções correspondentes às da carreira de técnico superior, no Serviço de Educação deste município, passando a deter a 2.ª posição e nível remuneratório 16, no valor mensal de 1.268,04€;-----

-B)Que a referida consolidação da mobilidade intercarreiras, inicie a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação;-----

C)Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



----Apreciação e aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil."-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----" Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil", solicitar prorrogação de prazo de execução da mesma, por 108 (cento e oito) dias, por constrangimentos verificados com atrasos dos subempreiteiros/fornecedores, conforme descrito nos documentos em anexo;-----

-----A fiscalização da empreitada concorda com o pedido;-----

-----Atento, o disposto no n° 2 do artigo 13° do decreto-lei n° 6/2004, de 6 de janeiro, que refere que se a prorrogação for por factos imputáveis ao empreiteiro, o mesmo não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor.-----

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, até 28.01.2023, conforme documentos em anexo e nos termos contantes do parecer da fiscalização. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

----- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA EMPREITADA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO LOGÍSTICO DA MERCADONA, CONFORME PLANO APRESENTADO -----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano:--

-----" De acordo com o artigo 2° do Código da Estrada, aprovado pela DL n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais. -----

Dispõe o artigo 5° que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser



utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação." A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26.06 e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03.03.-----

O Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim dispõe no seu Artigo 6º, relativo a "Sinalização pública" que "2 - A sinalização temporária de trabalhos ou iniciativas na via pública compete ao promotor, adjudicatário ou responsável pela obra ou evento, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Almeirim ou do Presidente ou Vereador do Pelouro do Trânsito, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis do Regulamento Municipal de Obras Particulares". Para a eficaz gestão de trânsito a quando da execução da empreitada "Projetos de Urbanização UE1 e UE2, a desenvolver pela Tecnovia, SA para a instalação do centro logístico da Mercadona, em Almeirim, verifica-se a necessidade de colocação temporária de sinalização, conforme Plano em anexo, que se dá por reproduzido.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no n.º1 do art. 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1.10, na sua última versão, e com o constante no artigo 6º do Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, durante o período necessário à execução da empreitada para instalação do Centro Logístico da Mercadona, conforme Plano em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA**



05/09/2022

APROVADA

ATUAL REDAÇÃO.-----

----- Na presente reunião apenas esteve presente um jornalista ms sem
intervenção. -----

EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a
reunião.-----

-----E eu, _____, Técnica Superior Jurista
desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a
qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Jurista
